

LEI Nº 2.654/2017

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR E CRIA O PRÊMIO AMIGO DA HISTÓRIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 064/2017 – Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de maio como o "Dia Municipal do Historiador".

Art. 2º - Fica criado no âmbito Municipal, a distinção honorífica denominada "Prêmio Amigo da História", a ser outorgada pela Câmara Municipal anualmente, ao Historiador, graduado em História que tenha se destacado em exposições de painéis, quadros, fotografias e outras publicações de fatos históricos, fatos históricos curiosos e/ou engraçados de momentos, acontecimentos, políticos, celebridades e/ou pessoas comuns e de fatos importantes que fazem parte da história do Município.

Art. 3º - O "Prêmio Amigo da História", de que trata a presente lei, será outorgado em forma de diploma a ser entregue, preferencialmente, no dia 1º de maio, em solenidade da Câmara Municipal.

Art. 4º - Até 60 (sessenta) dias que antecede a premiação, a Comissão de Cultura da Câmara Municipal indicará a pessoa a ser homenageada.

Art. 5º - A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação do Plenário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário